



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

DATA DA REUNIÃO: TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE.-----

VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE.-

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS –
PRESENTE.-----

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – FALTOU POR RAZÕES
QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: ONZE HORAS.-----



SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA NOMEADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

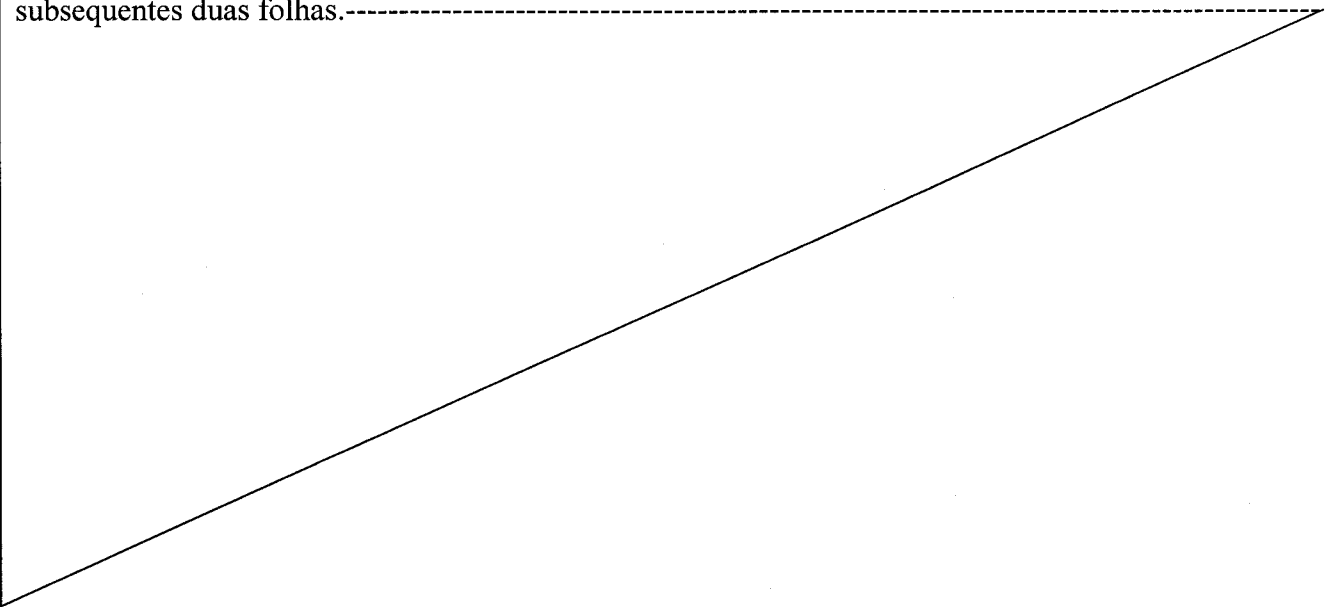
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O Senhor Presidente deu conhecimento do requerimento do Senhor Vereador Dr. João Manuel Machado Faria de Abreu, enviado por e-mail de vinte e nove de Outubro findo, registado com o número onze mil seiscentos e dezassete, a comunicar a renúncia ao seu mandato, com efeitos a contar da recepção daquela comunicação.-----

O Senhor Presidente referiu ainda que o Senhor Vereador Dr. João Manuel Machado Faria de Abreu faltou às reuniões de Câmara dos dias sete e vinte e um de Outubro findo, considerando, no entanto, tais faltas justificadas.-----

Referiu ainda que as decisões tomadas pelo Senhor Dr. Carlos Alberto Lopes Pacheco nessas reuniões se consideram inexistentes, conforme informação jurídica de vinte e nove de Outubro findo, da qual se junta cópia à presente acta a dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.-----



3
A
Origem

Assunto

Requerimento do Senhor Vereador Dr. João Abreu – Renúncia de mandato

gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

10,11,02

O Presidente

Castro Fernandes

*Como fu. se o seguinte
Renúncia. (P.A. o. D.)*

INFORMAÇÃO

2010-10-29

Face ao requerimento de renúncia de mandato apresentado pelo Senhor Vereador Dr. João Abreu por e-mail desta data, registado no SGD com o nº 11617, cumpre informar o seguinte:

O Técnico

Adriana Magalhães

Adriana Magalhães,
Directora do
Departamento
Administrativo

1. A renúncia ao mandato é um direito dos titulares dos órgãos das autarquias locais, não carecendo por isso de decisão, nem do Presidente da Câmara, nem do respectivo órgão (cfr. nº 1 do artº 76º da Lei 169/99, de 18 de Setembro).
2. O direito de renúncia exerce-se mediante apresentação da respectiva pretensão, por escrito, ao presidente do respectivo órgão (nº 2 do mesmo artigo).
3. O Presidente da Câmara Municipal, no período que medeia entre a comunicação da renúncia e a primeira reunião da Câmara Municipal que a seguir se realizar deve convocar o membro substituto, sendo que a substituição se faz de acordo com o previsto no artº 79º da mesma lei.
4. Cumpre ainda referir o seguinte:
 - 4.1 – O Senhor Vereador comunica a sua pretensão de renúncia ao mandato com efeitos a contar da data da recepção da sua comunicação.
 - 4.2 – Ou seja, a renúncia opera no dia 29 de Outubro de 2010.
 - 4.3 – Sucede que o Senhor Vereador tinha pedido a suspensão do seu mandato, cujo prazo de suspensão foi prorrogado por deliberação da Câmara Municipal de 30 de Junho último (item 1 da respectiva acta).
 - 4.4 – A prorrogação do prazo foi pelo período de três meses, a contar do dia 28 de Junho último, pelo que o termo da suspensão ocorreu no dia 29 de Setembro findo.
 - 4.5 – O Senhor Vereador não apresentou qualquer outro pedido de suspensão do seu mandato.

Pelo que:

5. Forçosamente tem que se marcar falta ao Senhor Vereador às reuniões de Câmara realizadas nos dias 7 e 21 do corrente mês de Outubro, sendo que a competência da Câmara Municipal prevista na alínea c) do nº 1 do artº 64º da mesma Lei 169/99, para "Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros" foi delegada no Presidente da Câmara por deliberação de 5 de Novembro último (item 6 da respectiva acta) – cfr. alínea b) do nº 1 dessa deliberação.
6. As decisões tomadas pelo Senhor Dr. Carlos Alberto Lopes Pacheco nessas reuniões terão que se considerar inexistentes, pois a manifestação de vontade por si expressa de modo a contribuir para cada decisão colegial tomada nessas reuniões carece de legitimidade.
7. No entanto, a inexistência do seu voto (a favor, contra ou de abstenção), não afecta a validade das decisões tomadas nessas reuniões, pois em nenhuma circunstância se


SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
4780-373 SANTO TIRSO
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

4
A
verificou perda de quórum, perda da maioria exigida no nº 2 do artº 89º da Lei 169/99, ou situações de empate que obrigassem o presidente do órgão a exercer o voto de qualidade.

8. Por último, informa-se que o requerimento de renúncia deve ser levado ao conhecimento da Câmara Municipal.

É o que me cumpre informar.

SISTEMA CERTIFICADO

eiC
ISO 9001
certificação
acreditada
AC

Serviços de Obras
Particulares, Acção
Social e Atendimento
Geral e Actividades de
Gestão Administrativa,
Recursos Humanos,
Apoio Jurídico e Compras



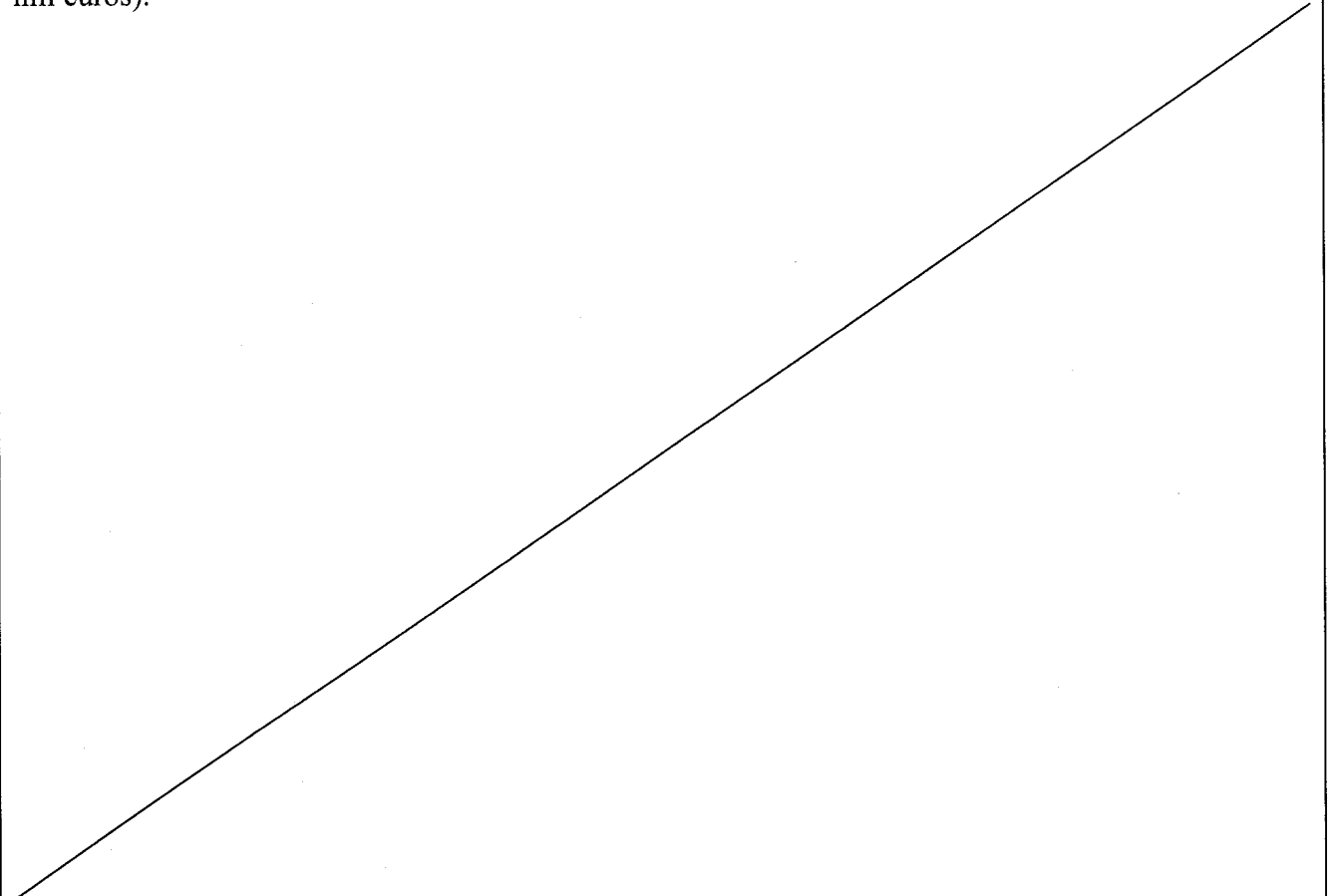
Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

b) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, O Senhor Presidente deu conhecimento dos seus despachos a seguir referidos, proferidos ao abrigo de competência delegada pela câmara municipal:-----

- Despacho de dezanove de Outubro findo, que aprovou a 12ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2010, que consistiu na 10ª alteração ao Orçamento da Despesa e na 9ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subseqüente seis folhas.-----

- Despacho de vinte e cinco de Outubro findo, que aprovou o projecto de execução da obra denominada “2ª Fase da Junta de Freguesia de S. Salvador do Campo e arranjos exteriores”, cuja estimativa orçamental dos trabalhos a executar é de 445.000,00 € (quatrocentos e quarenta e cinco mil euros).-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

12º Modificação – GOP E ORÇAMENTO 2010

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 05/11/2009, item 6, n.º 2-b), aprovar a 12ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2010, com reforço de verbas no montante de 537.900,00 € (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de despesas, cujo teor passa a constituir as subseqüentes 5 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 19 de Outubro de 2010

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO

eic
ISO 9001

certificação
acreditada

IFAC
Serviços de Obras Particulares,
Acção Social e Atendimento
Geral e Actividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

7
Ac

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2010

MODIFICAÇÃO N.º 12

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DESPESA N.º 10

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS N.º 9

Outubro 2010

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilístico: 2010 Data Aprovação :

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número : 10		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	01010404		Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	700.000,00		56.900,00
02	010114		Subsidios férias e natal	1.485.000,00	13.500,00	
02	010304		Outras prestações familiares	8.000,00	3.400,00	
02	01030501		Assistência na doença funcionários públicos(ADSE)	190.000,00	40.000,00	
02	020105		Alimentação - refeições confeccionadas	705.000,00	200.000,00	
02	020106		Alimentação géneros para confeccionar	60.000,00	14.000,00	
02	020115		Prémios condecorações e ofertas	180.000,00		50.000,00
02	020118		Livros e documentação tecnica	1.000,00	6.000,00	
02	020120		Material educação cultura e recreio	783.000,00	20.000,00	
02	020204		Locação edificios	300.000,00		50.000,00
02	020208		Locação outros bens	198.000,00	1.000,00	
02	020220		Outros trabalhos especializados	726.000,00	50.000,00	
02	020225		Outros serviços	2.249.700,00		100.000,00
02	03010302		Empréstimos médio longo prazo	920.000,00		121.000,00
02	04050102		Freguesias	605.000,00	30.000,00	
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	9.317.704,54		30.000,00
02	07010404		Iluminação pública	470.204,53	30.000,00	
02	08010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	1.670.000,00		100.000,00
02	08050102		Freguesias	2.100.000,00	100.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					507.900,00	507.900,00
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 9		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010401	2002 I 178	BENEFICIAÇÃO E.M. 508 (S.BENTO DA BATALHA) - SANTO	101.931,63		30.000,00
02	07010404	2006 I 261	MODERNIZAÇÃO REDES ABASTECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA	199.731,69	15.000,00	
02	07010404	2010 I 36	EPICIÊNCIA ENERGÉTICA - EDIFICIOS MUNICIPAIS E RED	30.100,00	15.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					30.000,00	30.000,00
Total Geral :					537.900,00	537.900,00

Em ___ de ___ de ___

Em ___ de ___ de ___

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
02		CÂMARA MUNICIPAL	22.668.609,07	507.900,00	507.900,00	22.668.609,07
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.383.000,00	56.900,00	56.900,00	2.383.000,00
	0101	Remunerações certas e permanentes	2.185.000,00	13.500,00	56.900,00	2.141.600,00
	010104	Pessoal quadros-regime contrato individual trabalho	700.000,00		56.900,00	643.100,00
	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	700.000,00		56.900,00	643.100,00
	010114	Subsídios férias e natal	1.485.000,00	13.500,00		1.498.500,00
	0103	Segurança social	198.000,00	43.400,00		241.400,00
	010304	Outras prestações familiares	8.000,00	3.400,00		11.400,00
	010305	Contribuições para segurança social	190.000,00	40.000,00		230.000,00
	01030501	Assistência na doença funcionários públicos(ADSE)	190.000,00	40.000,00		230.000,00
	02	Aquisições bens serviços	5.202.700,00	291.000,00	200.000,00	5.293.700,00
	0201	Aquisições bens	1.729.000,00	240.000,00	50.000,00	1.919.000,00
	020105	Alimentação - refeições confeccionadas	705.000,00	200.000,00		905.000,00
	020106	Alimentação géneros para confeccionar	60.000,00	14.000,00		74.000,00
	020115	Prémios condecorações e ofertas	180.000,00		50.000,00	130.000,00
	020118	Livros e documentação técnica	1.000,00	6.000,00		7.000,00
	020120	Material educação cultura e recreio	783.000,00	20.000,00		803.000,00
	0202	Aquisição serviços	3.473.700,00	51.000,00	150.000,00	3.374.700,00
	020204	Locação edifícios	300.000,00		50.000,00	250.000,00
	020208	Locação outros bens	198.000,00	1.000,00		199.000,00
	020220	Outros trabalhos especializados	726.000,00	50.000,00		776.000,00
	020225	Outros serviços	2.249.700,00		100.000,00	2.149.700,00
	03	Juros e outros encargos	920.000,00		121.000,00	799.000,00
	0301	Juros da dívida pública	920.000,00		121.000,00	799.000,00
	030103	Sociedades financeiras-bancos e outras inst. financeiras	920.000,00		121.000,00	799.000,00
	03010302	Empréstimos médio longo prazo	920.000,00		121.000,00	799.000,00
	04	Transferências correntes	605.000,00	30.000,00		635.000,00
	0405	Administração local	605.000,00	30.000,00		635.000,00
	040501	Continente	605.000,00	30.000,00		635.000,00
	04050102	Freguesias	605.000,00	30.000,00		635.000,00
	07	Aquisição bens capital	9.787.909,07	30.000,00	30.000,00	9.787.909,07
	0701	Investimentos	9.787.909,07	30.000,00	30.000,00	9.787.909,07
	070104	Construções diversas	9.787.909,07	30.000,00	30.000,00	9.787.909,07
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	9.317.704,54		30.000,00	9.287.704,54
	07010404	Iluminação pública	470.204,53	30.000,00		500.204,53
	08	Transferências capital	3.770.000,00	100.000,00	100.000,00	3.770.000,00
	0801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.670.000,00		100.000,00	1.570.000,00
	080101	Públicas	1.670.000,00		100.000,00	1.570.000,00
	08010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	1.670.000,00		100.000,00	1.570.000,00
	0805	Administração local	2.100.000,00	100.000,00		2.200.000,00
	080501	Continente	2.100.000,00	100.000,00		2.200.000,00
	08050102	Freguesias	2.100.000,00	100.000,00		2.200.000,00
TOTAL ...			22.668.609,07	507.900,00	507.900,00	22.668.609,07
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...				377.900,00	377.900,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				130.000,00	130.000,00	

Em _____ de _____ de _____

Aprovada em reunião de **10**

O Presidente da Câmara

Os Vereadores:

_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Av
A

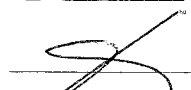
MODIFICAÇÕES DO PLANO QUADRIENAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE CM S TIRSO	MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2010 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 9	DATA DE APROVAÇÃO
----------------------------	--	-------------------

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUINTE					
						ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE		ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2011	SEQUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2011	SEQUINTE
3.		Funções económicas			1.010.806,85	331.763,32	331.763,32				30.000,00			331.763,32	331.763,32		30.000,00	
3.2.		Indústria e energia			202.782,31	229.831,69	229.831,69		30.000,00					259.831,69	259.831,69			
3.2.	05	2006 I 261 MODERNIZAÇÃO REDES ABASTECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DOM	02 07010404	202.782,31	199.731,69	199.731,69		15.000,00					214.731,69	214.731,69			
3.2.	02	2010 I 36 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	OPB/COM	02 07010404		30.100,00	30.100,00		15.000,00					45.100,00	45.100,00			
3.3.		Transportes e comunicações			828.024,54	101.931,63	101.931,63		-30.000,00		30.000,00			71.931,63	71.931,63		30.000,00	
3.3.1.		Rede viária urbana e rural			828.024,54	101.931,63	101.931,63		-30.000,00		30.000,00			71.931,63	71.931,63		30.000,00	
3.3.1.	036	2002 I 178 BENEFCIÇÃO E.N. 500 (S.BENVO DA BATALHA) - SANTO TIRSO	DOM	02 07010401	828.024,54	101.931,63	101.931,63		-30.000,00		30.000,00			71.931,63	71.931,63		30.000,00	
TOTAL ...					1.030.806,85	331.763,32	331.763,32				30.000,00			331.763,32	331.763,32		30.000,00	

O PRESIDENTE DO ORÇÃO EXECUTIVO

Em ___ de ___ de ___



ORÇÃO EXECUTIVO

Em ___ de ___ de ___

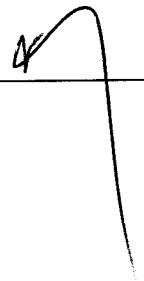
Reunião : ORDINÁRIA



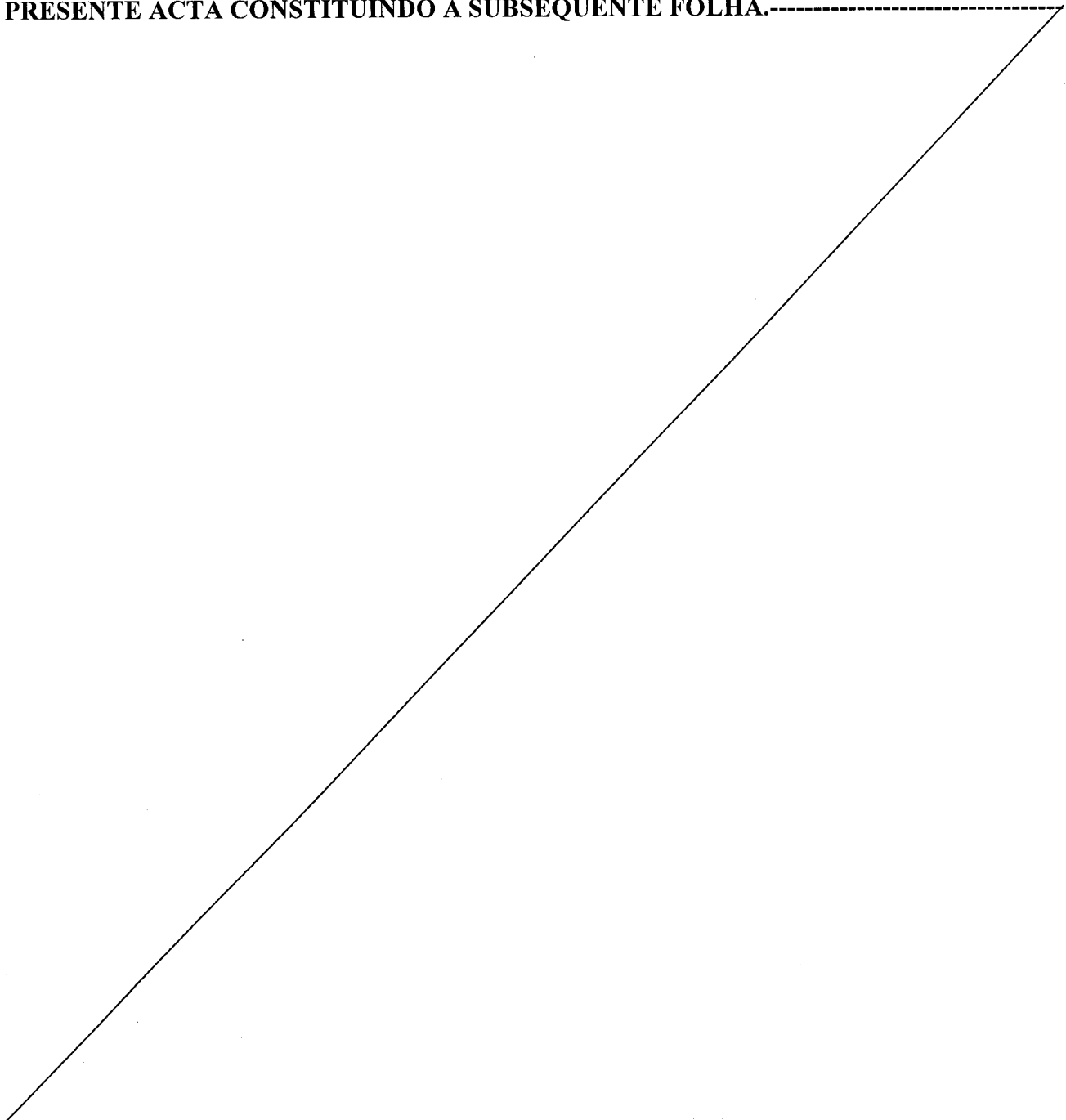
Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 23 Fl. 12
3 de Novembro de 2010

Ac



LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

13

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 3/NOVEMBRO/2010 – ACTA Nº 23

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da acta da última reunião ordinária (21/10/2010)
 - 2 – Acordo de Cooperação celebrada entre o Ministério da Educação e o município de Santo Tirso, tendo por objecto e criação e o desenvolvimento de uma Rede de Bibliotecas Escolares no Concelho Santo Tirso: Ratificação
 - 3 – Empreitada: “PRU – Percurso nas Margens do Ave – Renaturalização e Requalificação da Frente do Rio em Santo Tirso”: Alterações à minuta do contrato: Ratificação de despacho do Presidente da Câmara de 22/10/2010
 - 4 – Constituição de Servidão Administrativa de Aqueduto Público Subterrâneo sobre terrenos destinados à construção do Interceptor da Ribeira do Pisão: Aditamento à deliberação da câmara municipal de 02/12/2009
 - 5 – Proposta de abertura de procedimentos concursais comuns, para contratação por tempo indeterminado para postos de trabalho necessários e suficientes à satisfação de necessidades permanentes
 - 6 - Outros Subsídios
- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 29 de Outubro de 2010

O Presidente,



Reunião : ORDINÁRIA

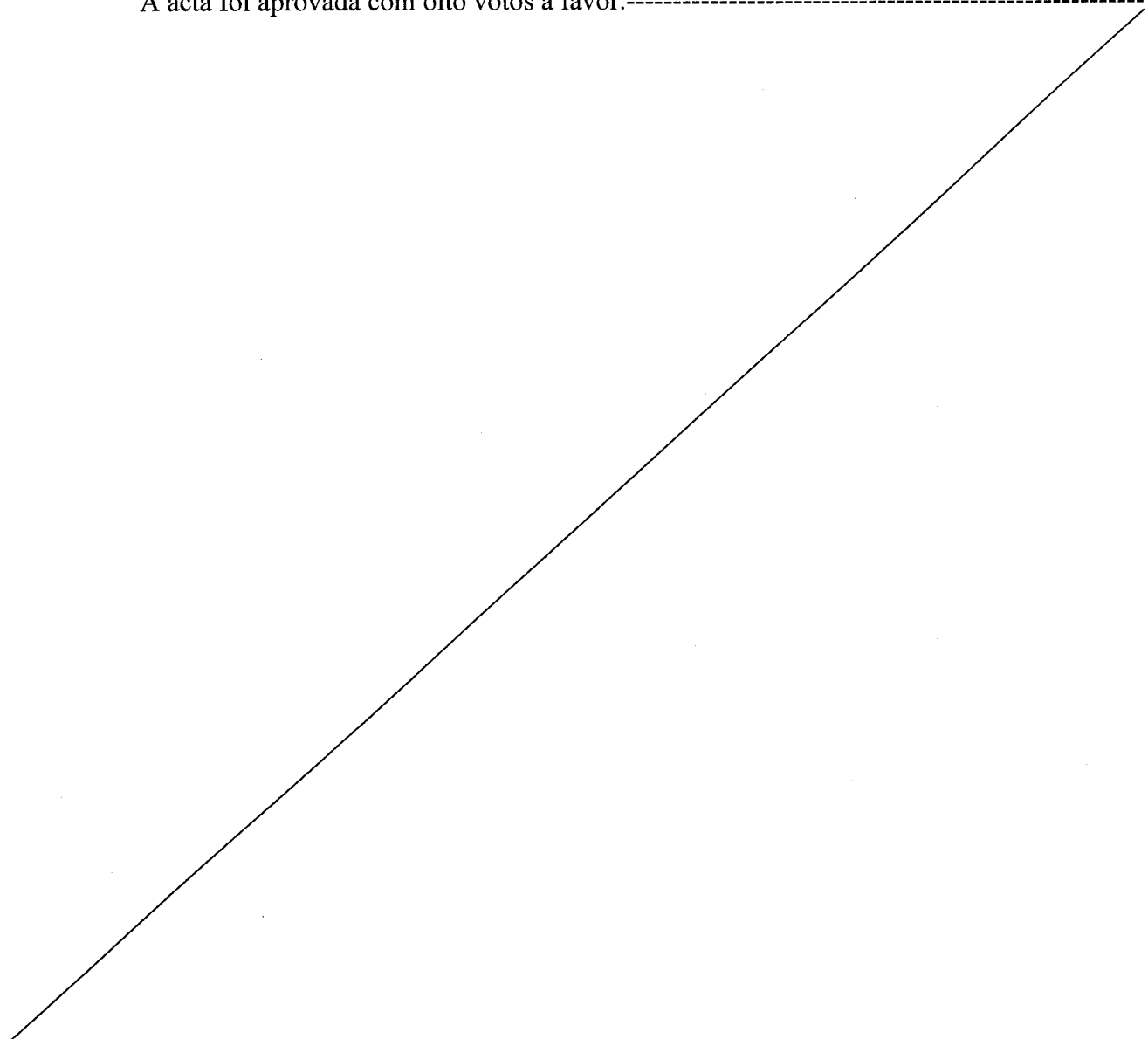
Câmara Municipal de Santo Tirso

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (21/10/2010).----

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de Outubro findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.----

A acta foi aprovada com oito votos a favor.-----





2. ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, TENDO POR OBJECTO A CRIAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE UMA REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES NO CONCELHO SANTO TIRSO: RATIFICAÇÃO.-----

Presente ofício de nove de Agosto último, da Direcção Regional de Educação do Norte, registado no Sistema de Gestão Documental com o número nove mil duzentos e oitenta e dois, a remeter o Acordo de Cooperação acima referido, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, composto por seis folhas.-----

O Senhor Presidente submeteu o aludido Acordo à ratificação da câmara municipal.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar a decisão de celebração do referido Acordo.-----



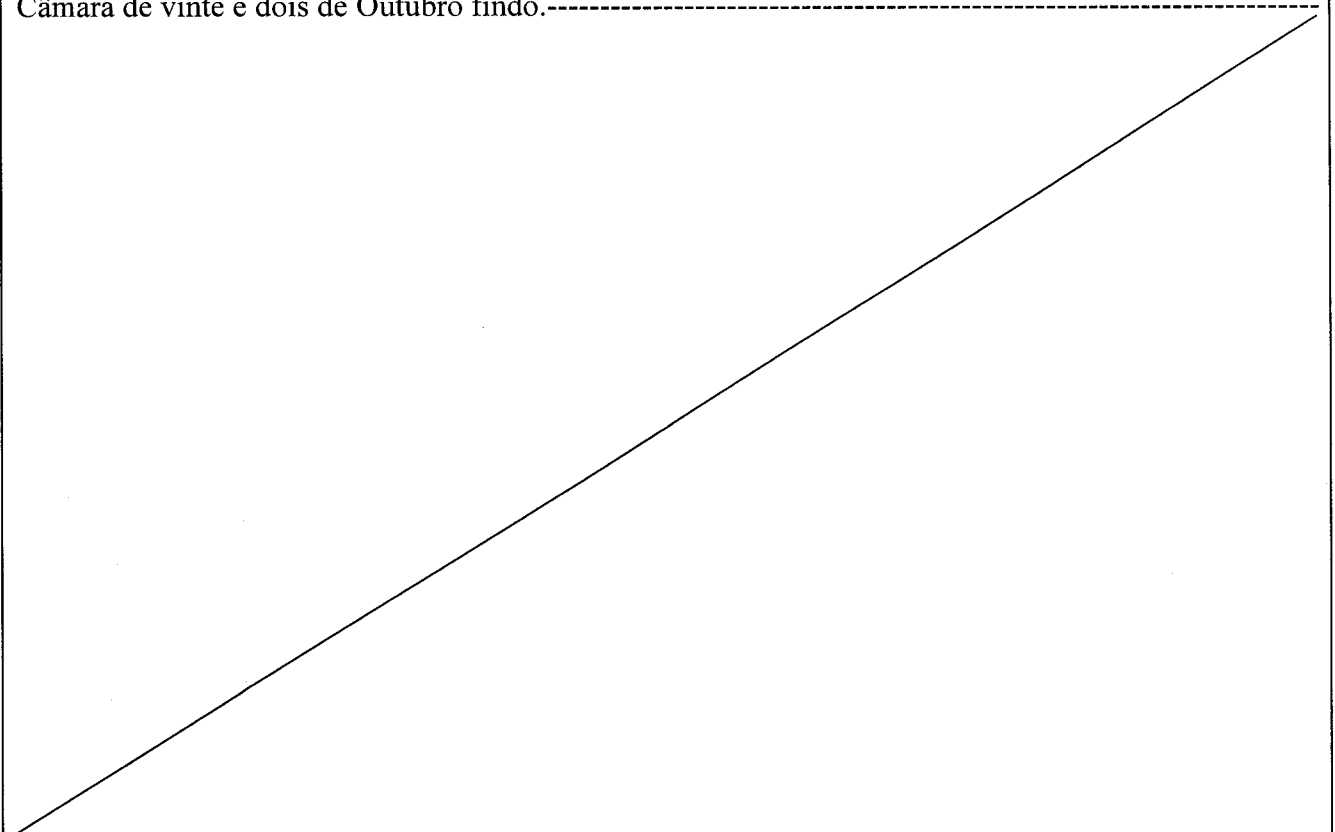
Handwritten signature

3. EMPREITADA: “PRU – PERCURSO NAS MARGENS DO AVE – RENATURALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE DE RIO DE SANTO TIRSO”: ALTERAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO: RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 22/10/2010.-----

Presente o despacho do Presidente da Câmara de vinte e dois de Outubro findo, que aprovou alterações à redacção da minuta do contrato da empreitada acima identificada, anexa à acta da reunião da câmara municipal realizada no dia 21 de Outubro findo (Anexo V da mesma).-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar o aludido despacho.-----

Anexa-se à presente acta e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo o Anexo II da mesma, composto por cinco folhas, utilizadas frente e verso, a minuta do referido contrato de empreitada, na redacção introduzida pelo aludido despacho do Presidente da Câmara de vinte e dois de Outubro findo.-----





4. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO SOBRE TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DA RIBEIRA DO PISÃO: ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 02/12/2009.-----

Presente officio de catorze de Outubro findo, dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso, registado no Sistema de Gestão Documental com o número onze mil cento e noventa e seis, a remeter cópia da deliberação do Conselho de Administração daqueles Serviços, de treze do mesmo mês de Outubro, da qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.-----

Presente também officio dos mesmos Serviços Municipalizados, de vinte e sete de Outubro findo, registado com o número onze mil seiscentos e oitenta e dois, a remeter a deliberação do mesmo Conselho de Administração, de vinte e sete do mesmo mês de Outubro, da qual igualmente se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, e que constitui as folhas vinte e três a vinte e cinco da mesma, que rectificou a aludida deliberação daquele Conselho de Administração de treze de Outubro findo.-----

Pelas aludidas deliberações, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso aprovou alterações ao projecto de execução do Interceptor da Ribeira do Pisão, alterações essas que consistem no seguinte:-----

1. Aumento da extensão do colector, que passou de 2.981,48 m (dois mil novecentos e oitenta e um vírgula quarenta e oito metros), conforme consta da deliberação desta câmara municipal de dois de Dezembro último, para 3.604,89 m (três mil seiscentos e quatro vírgula oitenta e nove metros);-----

2. Aumento da profundidade da vala e respectiva área de trabalho;-----

3. Intervenção numa nova parcela de terreno, identificada no projecto como parcela 12 B.

Deste modo, o número de propriedades privadas envolvidas passou de 41 (quarenta e uma), conforme



consta da aludida deliberação da câmara municipal de dois de Dezembro último, para 42 (quarenta e duas);-----

4. Aumento da área (ocupação permanente e temporária) e respectivo montante indemnizatório da servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, já constituída por contrato celebrado em dezoito de Março último, referente à Parcela 2. A área adicional está identificada no respectivo projecto como Parcela 2A;-----

5. Aumento da área (ocupação permanente e temporária) e respectivo montante indemnizatório da servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, já constituída por contrato celebrado em vinte e quatro de Março último, referente à Parcela 12. A área adicional está identificada no mesmo projecto como Parcela 12A;-----

6. Aumento da área de ocupação temporária relativamente à parcela 28 (vinte e oito) que passou de 105,61 m² (cento e cinco vírgula sessenta e um metros quadrados) para 1.069,56 m² (mil e sessenta e nove vírgula cinquenta e seis metros quadrados);-----

7. Em consequência daquelas alterações, a previsão do montante global das indemnizações a pagar pela constituição das respectivas servidões administrativas passa de 30.820,37€ (trinta mil oitocentos e vinte euros e trinta e sete cêntimos), conforme consta da mesma deliberação da câmara municipal de dois de Dezembro último, para 33.927,32 € (trinta e três mil novecentos e vinte e sete euros e trinta e dois cêntimos), tendo os referidos Serviços Municipalizados procedido ao reforço da dotação da rubrica que suportará o pagamento das indemnizações a pagar aos proprietários dos prédios a intervir (rubrica orçamental 0701040162), conforme alteração orçamental constante da deliberação do mesmo Conselho de Administração de treze de Outubro findo, aprovada por esta câmara municipal em reunião realizada no dia vinte e um do mesmo mês (item seis da respectiva acta).-----

Pelo Senhor Presente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Que a câmara municipal, em aditamento à sua deliberação de dois de Dezembro de dois



mil e nove (item sete da respectiva acta), que deliberou requerer a declaração da utilidade pública, com carácter urgente, da constituição da servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo nos prédios identificados no mapa de áreas anexo à acta da respectiva reunião, com a fundamentação constante dessa deliberação, fundamentação essa que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, delibere aprovar as alterações acima referidas e substituir o documento junto à respectiva acta como Anexo I, pelo novo documento, (denominado “Interceptor da Ribeira do Pisão – Constituição Administrativa de Servidão de Aqueduto Público Subterrâneo), que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, composto por cento e cinquenta folhas, numeradas de um a cento e cinquenta.-----

Conforme já referido, a extensão do referido colector passa assim a ser de 3.604,89 m (três mil seiscentos e quatro vírgula oitenta e nove metros);-----

Os prédios abrangidos pela servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo são os que estão identificados no Mapa de Áreas constante de folhas cinquenta e duas a sessenta e quatro do referido Anexo III;-----

A extensão das servidões a constituir sobre cada um dos prédios, respectiva área, bem como a área de ocupação temporária consta das fichas de cada uma das parcelas constantes do Anexo III da presente acta (folhas sessenta e cinco a cento e vinte e nove do mesmo), constando das respectivas plantas cadastrais (folhas cento e trinta e duas a cento e quarenta e duas e cento e quarenta e quatro a cento e quarenta e oito do mesmo anexo), a localização do Interceptor e respectivas caixas de visita.-----

De acordo com o relatório de perito da lista oficial, a previsão do montante global das indemnizações a pagar pela constituição das referidas servidões administrativas, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 8º do Código das Expropriações, é de 33.927,32 € (trinta e três mil novecentos e vinte e sete euros e trinta e dois cêntimos), e será suportado pelo Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso, encontrando-se já



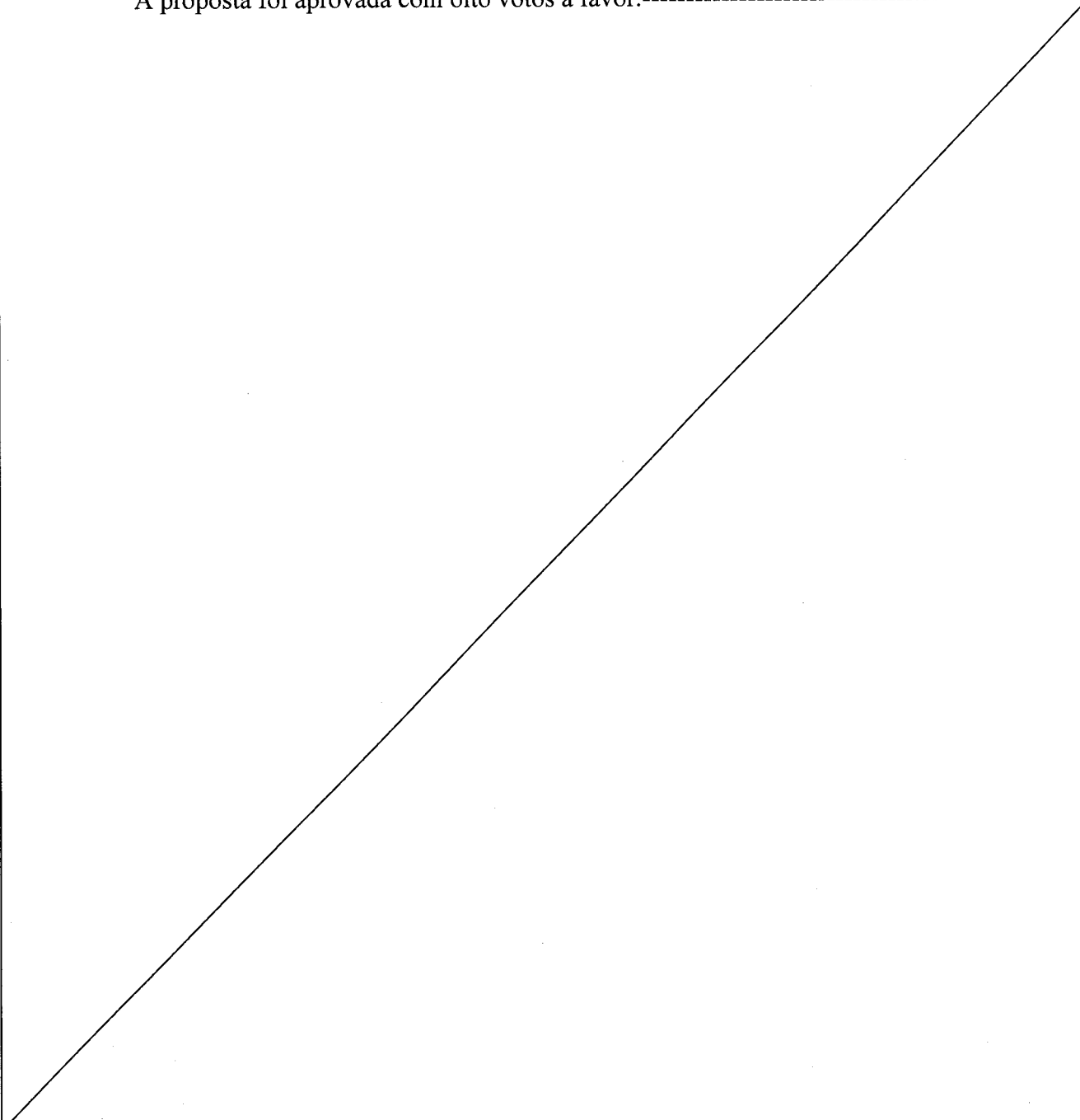
Ar

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

cabimentada a respectiva quantia, na rubrica orçamental 0701040162 dos referidos Serviços Municipalizados.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA ELECTRICIDADE E SANEAMENTO

2 -- INTERCEPTOR DA RIBEIRA DO PISÃO

APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DA PLANTA, MAPAS CADASTRAIS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DAS INDEMNIZAÇÕES DEVIDAS PELA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS DE AQUEDUTO

-----Presente informação da Divisão Jurídica e do Contencioso, de sete de Outubro do ano corrente, a comunicar as alterações que, no decurso da execução da obra, foram introduzidas ao projecto de execução do Interceptor da Ribeira do Pisão, aprovado pelas deliberações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de 08/10/2008 e 30/09/2009, que consistem:

- Aumento da extensão do colector, que passou para 3.604,89m;
- Aumento da profundidade da vala e respectiva área de trabalho;
- Intervenção em 4 novas parcelas de terreno, identificadas como Parcelas 2A, 2B, 12A e 12B;
- Aumento da área de ocupação temporária da Parcela 28, que passou de 105,61m para 1069,56m.

Alterações, essas, que se traduzem na alteração das peças processuais que integram o Anexo I da acta nº 23 do Conselho de Administração a saber:

- Bases de Avaliação (Folhas 27 a 35) – Alteração da legislação em vigor e correcção de alguns erros de escrita;
- Indemnizações – Quadro de Encargos (Folha 51) – Por inclusão das Parcelas 2A, 2B, 12A e 12B e aumento da área de ocupação temporária da Parcela 28 – O total da indemnização a pagarem passa de 30.820,37 € para 33.817,77€;
- Mapa de Áreas (Folhas 52 a 62) – Por inclusão das Parcelas 2A, 2B, 12A e 12B e aumento da área de ocupação temporária da Parcela 28;
- Ficha da Parcela 28 (Folha 107);
- Planta Cadastral (Folha 125) – Por inclusão das Parcelas 2A e 2B;
- Planta Cadastral (Folha 126) – Por inclusão das Parcelas 12A e 12B;



ACTA N.º 21
13 de Outubro de 2010
5 / 16

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA ELECTRICIDADE E SANEAMENTO

- Planta da Parcela 28 (Folha 135);

- Planta de Condicionantes (Folha 140);

- Planta de Ordenamento do PDM (Folha 142).

Face ao exposto, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar as alterações à Planta, Mapa de Cadastros e Relatório de Avaliação das Indemnizações, nos termos do Anexo I, composto por cento e cinquenta e três folhas, que se anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante, o qual vem a substituir o Anexo I aprovado por deliberação do Conselho de Administração em 30/09/2009.
- b) Proceder ao reforço da dotação da rubrica que suportará o pagamento das indemnizações a pagar aos proprietários dos prédios a intervir.



**3 -INTERCEPTOR DA RIBEIRA DO PISÃO
RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SMAES DE 13/10/2010**

Presente informação da Divisão Jurídica e do Contencioso, de vinte e dois de Outubro do ano corrente, a sugerir a rectificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento do dia treze de Outubro corrente (acta nº21, item 2), em resultado de incorrecções verificadas na identificação das alterações ao projecto de execução do Interceptor da Ribeira do Pisão. Nestes termos, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento deliberou, por unanimidade:

a) Rectificar a aludida deliberação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Intervenção em 4 novas parcelas de terreno, identificadas como Parcelas 2A, 2B, 12A e 12B”.

Deve ler-se

“- Intervenção numa nova parcela de terreno, identificada no projecto como Parcela 12B;

- Aumento da área (ocupação permanente e temporária) e respectivo montante indemnizatório da servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, já constituída por contrato celebrado em 18/03/2010, referente à Parcela 2. Sendo a área adicional identificada no referido projecto como Parcela 2A e aumento da área (ocupação permanente e temporária) e respectivo montante indemnizatório da servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, já constituída por contrato celebrado em 24/03/2010, referente à Parcela 12. Sendo a área adicional identificada no referido projecto como Parcela 12A”.

Onde se lê

“Alterações, essas, que se traduzem na alteração das peças processuais que integram o Anexo I da acta nº 23 do Conselho de Administração, a saber:

- Indemnizações – Quadro de Encargos (Folha 51) – Por inclusão das Parcelas 2A, 2B, 12A e 12B e aumento da área de ocupação temporária da Parcela 28 – O total da indemnização a pagarem passa de 30.820,37€ para 33.817,77€”.

- Mapa de Áreas (Folhas 52 a 62) – Por inclusão das Parcelas 2A, 2B, 12A e 12B e aumento da área de ocupação temporária da Parcela 28;

- Ficha da Parcela 28 (Folhas 107);

- Planta Cadastral (Folhas 125) - Por inclusão das Parcelas 2A e 2B;

- Planta Cadastral (Folhas 126) – Por inclusão das Parcelas 12A e 12B;

- Planta da Parcela 28 (Folhas 135);

- Planta de Condicionantes (Folhas 140);

- Planta de Ordenamento do PDM (Folhas 142);

Deve ler-se



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DE SANTO TIRSO

24
ACTA N.º 22
27 de Outubro de 2010
6/ 8

- Indemnizações - Quadro de Encargos (Folha 51) – Por inclusão das Parcelas 2A, 12A e 12B e aumento da área de ocupação temporária da Parcela 28 – Em consequência, o total da indemnização a pagar passa de 30.820,37 € para 33.927,32 €;
- Mapa de Áreas (Folhas 52 a 62) – Por inclusão das Parcelas 2A, 12A e 12B e aumento da área de ocupação temporária da Parcela 28;
- Ficha da Parcela 28 (Folhas 113 a 115);
- Planta Cadastral (Folhas 132 e 139) – Por inclusão da Parcela 2A;
- Planta Cadastral (Folhas 133 e 144) – Por inclusão das Parcelas 12A e 12B;
- Planta da Parcela 28 (Folhas 146) – Por aumento da área da servidão;
- Planta de Condicionantes (Folhas 147 e 148);
- Planta de Ordenamento do PDM (Folhas 149 e 150);

Onde se lê:

“a) Aprovar as alterações à Planta, Mapa de Cadastros e Relatório de Avaliação das Indemnizações, nos termos do Anexo I, composto por cento e cinquenta e três folhas, que se anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante, o qual vem a substituir o Anexo I aprovado por deliberação do Conselho de Administração de 30/09/2009.”

Deve ler-se

“Aprovar as alterações à Planta, Mapa de Cadastros e Relatório de Avaliação das Indemnizações, nos termos do Anexo I, composto por cento e cinquenta folhas, que se anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante, o qual vem a substituir o Anexo I aprovado por deliberação do Conselho de Administração de 30/09/2009.”

b) Proceder ao reforço da dotação da rubrica que suportará o pagamento das indemnizações a pagar aos proprietários dos prédios a intervir.
Para facilidade de leitura procede-se à republicação da deliberação deste Conselho de Administração de 13/10/2010, com as alterações introduzidas pela presente deliberação.